

Memorando nº 83/2020

Coronel Domingos Soares, 21 de outubro de 2020

Departamento de Licitações

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para a compra de um veículo de passeio para o CRÁS. Segue abaixo as descrições:

ITEM	DESCRIÇÕES
01	Veículo Passeio; 0KM, Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ou gasolina; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo "canivete" com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo.

Fonte: 1041

Bloco: 08.244.0801.2049

Conta: 39758 – X

Valor: R\$ 65.000,00

Sem mais para momento e certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.


Terezinha Giacometti
Diretora do Departamento de Ação Social
Terezinha do Jesus Giacometti
Portaria Nº 038/2019
Diretora de Departamento
de Ação Social

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159

CORONEL DOMINGOS SOARES-PR



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159



INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1. MARCAS

[LOGO DA
ENTIDADE][LOGO
PREFEITURA]

mobsuas

MINISTÉRIO DA
CIDADANIAPÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR

Seu Fiat Argo é o TREKKING 1.8 com câmbio AUTOMÁTICO na cor BRANCO BANCHISA
COM TETO PRETO VULCANO. 2020/2020



Acabamento interno preto e detalhes internos exclusivos
Aerofólio traseiro na cor preto brilhante
Alarme antifurto
Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
Apoia-pé para o motorista
Ar condicionado
Banco do motorista com regulagem de altura
Banco traseiro rebatível
Barras longitudinais no teto
Brake light
Caracterização Trekking (Adesivo no capô e parachoque dianteiro, faixas laterais, faixa tampa traseira)
Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
Câmbio automático sequencial de 6 marchas
Desembaçador do vidro traseiro temporizado

CONCESSIONARIAS FIAT

CASCATEL/PR - (41) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRAND/PR - (44) 3522 3376
PATI BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. S. FONDON/PR - (45) 3254 2000
LIMUARAMA/PR - (44) 3521 1800

PARANAVÁ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3545 7400

CONCESSIONARIAS JEEP

CASCATEL/PR - (41) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3215 6100

LIMUARAMA/PR - (44) 3521 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPAL.JEEP.COM.BR

Direção elétrica progressiva
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
ESC (Controle de Estabilidade)
ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
Encosto de cabeça traseiro central
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Faróis de neblina
Follow me home
Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
Ganchos de fixação no porta malas
HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
Iluminação do porta-malas
LED Design
Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
Logotipos Fiat escurecidos
Maior altura em relação ao solo
Molduras nas caixas de roda
Motor E.TorQ 1.8 16V de 139CV
Painel com acabamento específico
Parachoque traseiro e ponteira (cor exclusiva) no escapamento origem HGT
Pintura Bicolor (Teto, aerofólio traseiro e retrovisores externos na cor preta)
Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
Retrovisores externos elétricos com sistema Tilt Down + setas de direção integradas
Rodas de liga leve 6.0 x 15" com cor exclusiva + Pneus 205/60 R15 de uso misto ATR
Sensor de estacionamento traseiro
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
TC (Controle de Tração)
Tecidos dos bancos exclusivos com costura exclusiva (laranja)
Tomada 12V

CONCESSIONARIAS FIATCASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3227 4700ASSIS CHATEAUBRAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 3101 7700MAL. C. PONCE/PR - (45) 3254 0000
LIMBUARAMA/PR - (44) 3621 1900PARANÁVAL/PR - (44) 3421 3700
PALMIRA/PR - (44) 3645 7400**CONCESSIONARIAS JEEP**

CASCAVEL/PR - (45) 3502 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3215 0100

LIMBUARAMA/PR - (44) 3621 1300

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)

Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento

Volante com comandos de rádio e telefone

Volante com regulagem de altura

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.747

Potência máxima (cv) : 135,0 (G)/ 139,0 (E) a 5750 rpm

Torque máximo (kgf.m) : 18,76 (G) / 19,27 (E) a 3750 rpm

Altura do solo (mm) : 185

Altura do veículo (mm) : 1.568

Capacidade do porta-malas (litros) : 300

Comprimento do veículo (mm) : 4.002

Entre-Eixos (mm) : 2.520

Largura do veículo (mm) : 2.005

Tanque de combustível (litros) : 48

R\$ 74,377.60

* PROPOSTA VÁLIDA DE 30 DIAS

ATT.

FIPAL REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

LUIZ CARLOS MARCHESI

DPTO VENDAS

46 2101 7700

46 99120 3705 WHATTS

PATO BRANCO – 23 DE OUTUBRO DE 2020

CONCESSIONARIAS FIAT

CAICAVEL/PR - (45) 3218-1010
TULEDO/PR - (45) 3277-4700

AGNIS CHATEAUBRAND/PR - (44) 3526-0076
PATO BRANCO/PR - (46) 2101-7700

MAL. C. FONCON/PR - (45) 3254-6000
LIMUARAMA/PR - (44) 3621-1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421-3700
PALOTINA/PR - (44) 3645-7400

CONCESSIONARIAS JEEP

CASCAVEL/PR - (45) 3608-5000

MARINGÁ/PR - (44) 2819-9100

LIMUARAMA/PR - (44) 3621-1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPAL.JEEP.COM.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0008-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL FIAT	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 44.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3665	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.505-141	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3218-1010
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:03:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES



CARIACICA, 21/10/2020

Razão Social: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES.		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195, SANTANA		e-mail: CONTATO@VCSCOMERCIO.COM.BR		
Município/UF: CARIACICA.		Inscrição estadual: 083.370.89-7		
CNPJ nº: 21.700.911/0001-00	Telefone: (27) 3216-5232	Representante legal: ANTONIO CARLOS DE SOUZA.		

Item	Descrição	Quantid.	R\$ unit	R\$ total
01	MARCA FORD/ MODELO KA 1.5 SE PLUS. Veículo Passeio; ZERO KM, Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo "canivete" com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital	01		R\$ 65.621,00

21.700.911/0001-00
083.370.89-7

VCS Comércio Serviços
e Transportes Eireli

R: André do Espírito Santo, 1195, Lj 1
Santana - CEP: 29154-120

Cariacica - ES

VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 21.700.911/0001-00

ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.700.911/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2015

NOME EMPRESARIAL
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VCS CONSTRUÇOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R ANDRE DO ESPIRITO SANTO

NÚMERO
1195

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
29.154-120

BAIRRO/DISTRITO
SANTANA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VCSCONSTRUÇOES2015@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9709-0099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.700.911/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2015

NOME EMPRESARIAL
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ANDRE DO ESPIRITO SANTO

NÚMERO
1195

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
29.154-120

BAIRRO/DISTRITO
SANTANA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9709-0099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ANDRE DO ESPIRITO SANTO

NÚMERO
1195

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
29.154-120

BAIRRO/DISTRITO
SANTANA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9709-0099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ANDRE DO ESPIRITO SANTO

NÚMERO
1195

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
29.154-120

BAIRRO/DISTRITO
SANTANA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VCSCONSTRUcoes2015@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9709-0099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R ANDRE DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO LOJA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 29.154-120	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCSCONSTRUCOES2015@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9709-0099
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social:		Banco:	Agência:	Co
COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA				
Endereço:		e-mail:		
RUA PE ACHILES SAPORITI 1125		copauto@proserv.com.br		
Município/UF:		Inscrição estadual:		
PALMAS - PR		30900738-76		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:		
75661348/0001-29	4632631847	IDA BEATRIZ LANG MULLER		

Item	Descrição	Quantid.	R\$ unit	R\$ total
01	Veículo Passeio; ZERO KM, Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo "canivete" com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital	01	59.800,00	59.800,00

Observações:	Data e Assinatura do representante legal:
VW / Fox 1.6 connect	20/10/2020 Ida Beatriz Lang Müller 75.661.348/0001-29 Comércio Palmense de Automóveis Ltda. Rua Pe. Achiles Saporiti, 1125 [06955-000 - Palmas - Paraná]

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.661.348/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1971
NOME EMPRESARIAL COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 4.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PE ACHILES SAPORITI	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020** às **16:00:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

017

MEMORANDO INTERNO-112/2020

De: Divisão de contabilidade

Para: Divisão de licitações

O setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, vem, por meio deste, informar a Dotação orçamentária solicitada no memorando 54/2020 referente contrapartida veículos Departamento de Ação Social.

EXERCÍCIO DA DESPESA	DEPARTAMENTO/DIVISÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CONTA DESPESA	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA
2020	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	08.244.0801.2049	3960	0000	44.90.52.00.00

Caro

Atenciosamente,

Coronel Domingos Soares/PR, 13 de outubro de 2020.

Guacira
Guacira Fatima Favero de Mello
Auxiliar administrativo



Memorando interno 54/2020

Coronel Domingos Soares, 24 de agosto de 2020

De; Departamento de Administração/Licitações

Para; Departamento Contabilidade

Assunto; Abertura de Novo Processo Licitatório

Venho através dessa solicitar encarecidamente que seja informada pelo setor municipal de contabilidade a conta de despesa, fonte e bloco adequado para dar prosseguimento ao processo licitatório no qual se refere a aquisição de veículos zero km pelo departamento municipal de Ação Social (memorando em anexo).

Informamos que o primeiro certame resultou em deserto tendo por motivo o valor unitário dos itens estarem abaixo do valor de mercado, tendo assim que o município providenciar uma contrapartida de no mínimo R\$ 20.000,00 para lograr êxito em novo processo licitatório. 15.000,00 para suprir e alterar o valor do veículo de 50.000,00 e 5.000,00 para alterar o valor do veículo de 60.000,00

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos .
Obrigado.

Tiago Lopes Araujo



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja contratar a aquisição de equipamentos tipo 2º veículos zero km para o departamento de ação social, são os seguintes

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3985- conta de despesa

1041- fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3960 conta de despesa

000 fonte

Centro Administrativo Adão Reis em 22 de outubro de 2020

Daniele P. Brighenti-Contadora
CRC PR-047272/O-2



Parecer de licitação

Origem; Gabinete da Prefeita

Destino; Pregoeiro

Considerando;

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para a aquisição de 2º veículos tipo zero km para uso nas atividades rotineiras desta municipalidade
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a comissão de licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do certame licitatório, preferencialmente na modalidade "pregão", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo

Aquisição de 2º veículos zero km para o departamento de Ação social, limitado ao teto máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 22 de outubro de 2020

Maria Antonieta de Araujo Almeida.
Maria Antonieta de Araujo Almeida



PROCESSO Nº. 114/2020
PREGÃO Nº. 58/2020 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: "equipamento tipo 2º veículo de passeio zero km "

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 10/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00h do dia 10/11/2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – "objeto detalhado";

Anexo II - Modelo de Declaração de "inexistência de fatos impeditivos";

Anexo III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos";

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - declaração CNAE; e,

Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **10 de novembro de 2020 às 10h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **10 de novembro de 2020 às 14:00h**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta .

4.1.4 Demais documentos:

- a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social **(2020)**).

- b) Declarações de (modelos em anexo a este edital):

- Inexistência de fatos impeditivos;
- Não contratação de menor;
- Declaração de CNAE;
- Declaração de vínculo funcional;
- Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,



- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).
- c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares – caminhão caçamba novo 6x4.
- c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 10h do dia 10 de novembro de 2020** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.
- 5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.
- 5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreritavelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
- 5.9. A Proposta de Preços deverá conter:
 - 5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 - 5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;



5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 14:00h do dia 10 de novembro de 2020 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

027

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPPs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

028

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3985- conta de despesa

1041- fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3960 conta de despesa

000 fonte



13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até **30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra**, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no Centro Administrativo Adão Reis, localizada na Av Araucária nº3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de Ação Social, a Sr. Terezinha de Jesus Jacomel, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

032

- 22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.
- 22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.
- 22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 22 de outubro de 2020.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro
municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO** “ 2º aquisição de equipamentos tipo; veículos de passeio zero km”, o veículo deverá conter as especificações técnicas conforme descrição a baixo ou superiores.

Item	Quant.	Equipamento	Descrição	Valor UN	Valor Total
01	01	veículo	Veículo Passeio: ZERO KM, Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina) ; Portas: 4 (quatro); Câmbio: manual; Motor: 1.5; Potência: 103 cv; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro portas); Ar condicionado; Direção hidráulica; Com freios ABS; Airbag Duplo: para motorista e passageiro; 4 Pneus 195/55 R13; Chave tipo “canivete” com comando remoto; Computador de bordo; kit multimídia com rádio AM/FM, entrada USB; cor branco; envelopamento conforme modelo em anexo ao edital	59.800,00	59.800,00

- 1.1 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/veículos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

2. 1.3 Será admitida a entrega do veículo com até 1.000 (um mil) quilômetros rodados, com vistas ao aperfeiçoamento da entrega.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao Centro Administrativo Adão Reis, sito a Av Araucária, nº 3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal, bem como treinamento de operador.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. O veículo a ser entregue pelo futuro contratado deverá contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia.

2.5.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, o proponente deverá oficialar este Município indicando a pessoa jurídica, com CNPJ, que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.

2.5.2 A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de “guincho”.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

3. OBSERVAÇÕES:

- 3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.
- 3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.3.1. Preço;
 - 3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;
 - 3.3.4. Garantia do veículo
 - 3.3.5. Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega;
 - 3.3.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 3.3.7. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.
- 3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
- 3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/20__ - PROCESSO N°. ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/____ - PROCESSO N°. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/20__ - PROCESSO N°. ____/20__

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, endereço _____,

através de seu(sua) _____, estado _____, representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____,

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico n°. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/20__ - PROCESSO N°. ____/20__

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n°. ____/____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/20__ - PROCESSO N°. ____/20__

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ n°. _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, (endereço completo) _____,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Número da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: RS (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/20__

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/20 -Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/20__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. ____ e RG nº ____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, nº ____, centro, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº ____ e RG nº ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Item	Quant	Unid	Descrição
------	-------	------	-----------

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. _____/_____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/_____.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região "sudoeste" do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa _____, de CNPJ nº _____ localizada em _____.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de _____;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal DE Ação Social, CNPJ 14.689.536/0001-70, isentos de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

038

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/20__ e termino no dia ____/____/20__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação e de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal requisitante, na pessoa do responsável, diretor do departamento, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de ação social, na pessoa do Sra. Terezinha de Jesus Jacomel, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus



empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em _____ de _____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20__ – PROCESSO Nº. _____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20__ – PROCESSO Nº. _____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 114/2020
PREGÃO N.º 58/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um veículo de passeio novo para aplicação junto ao CRAS, com aplicação de recursos federais, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de AÇÃO SOCIAL/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequencia do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 22 de outubro de 2020


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 58/2020–Eletrônico

Objeto: aquisição de 2ª veículos de passeio zero km. Local de entrega: departamento de Ação Social Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h00min do dia 10/11/2020. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10/11/2020. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>, Tiago Lopes Araujo-Propositor.

020/44507



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

043

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 114/2020 – Pregão 58/2020(Eletrônico)

Aos **10 dias de novembro de 2020, às 10 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo assinado(s), nomeados pela portaria 60/20, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **aquisição de segundo veículo zero km para ação social**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o **"MENOR VALOR POR ITEM"**, conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Iniciados os trabalhos nesta etapa verificou-se a inexistência de quaisquer envelopes protocolados para este certame consoante horários pré-determinados no edital, restando prejudicadas as demais etapas dos trabalhos nesta data, e, ao final, o processo foi concluído como **DESERTO**.

2. Propostas de preços iniciais

(prejudicada)

3. Lances Orais

(prejudicada)

4. Habilitação

(prejudicada)

5. Resultado

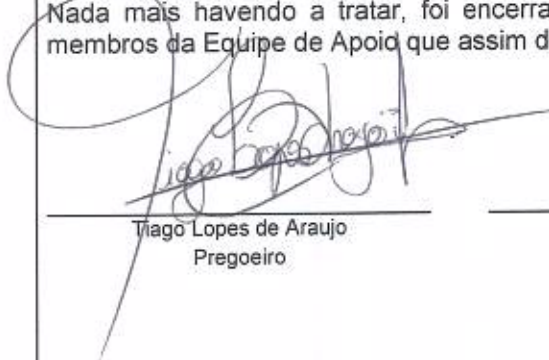
(prejudicada)

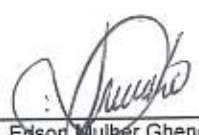
6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

(prejudicada)

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio que assim desejarem.


Tiago Lopes de Araujo
Pregoeiro


Edson Mulher Gheno
Equipe de apoio


Denise Brasil de Mello
Equipe de apoio



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

044

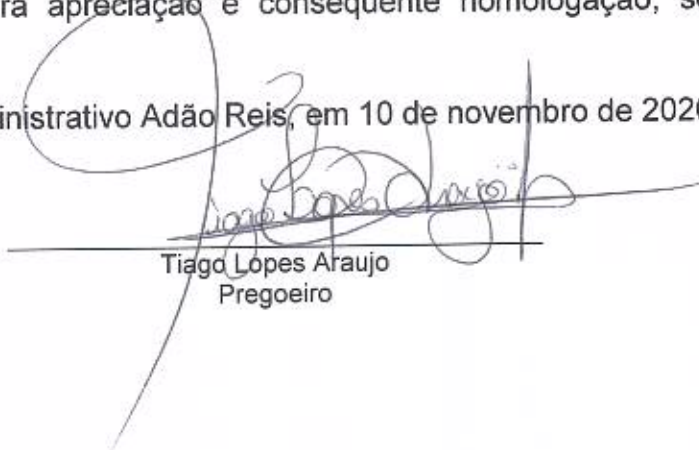
ADJUDICAÇÃO

Processo 114/2020 – Pregão 58/2020 – Eletrônico

1. Face a inexistência de interessados ao certame, o que o tornou por DESERTO, não há o que se adjudicar.

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de novembro de 2020.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 114/2020 – Pregão 58/2020 – Eletrônico

1. Face a inexistência de interessados no certame, o que o tornou por DESERTO, não há o que se adjudicar.

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de novembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

assinatura



HOMOLOGAÇÃO

Processo 114/2020 – Pregão 58/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de segundo veículo de passeio zero km.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de novembro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Processo 114/2020 – Pregão 58/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de segundo veículo de passeio zero km.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de novembro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

000140562